



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 115 - ANO IX

Quinta – Feira, 22 de julho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 119/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Que altera a Coordenação do CRAS e dá outras providências”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.057/2013, de 22 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Pela presente portaria designar a servidora MARLY RODRIGUES DE SOUZA PRIMO, RG nº 59.920.392-4, a exercer a função de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme a exigência da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOAB-RH/SUAS, ficando a Servidora disponível durante o horário de funcionamento do CRAS. A designação é sem ônus para o Município.

Art. 2º A Servidora fará jus a uma gratificação através do pagamento direto do Bloco da Proteção Social Básica, equivalente a 30% (trinta por cento) do Salário Base da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

PORTARIA N.º 120/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Que altera Supervisor do Programa Federal Criança Feliz no Sistema Único da Assistência Social - SUAS”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2057/2013 que autoriza a gratificação para funcionário efetivo que exerça função diferenciada com recurso de Programa Federal;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 32, de 28 de novembro de 2011, que estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo Governo Federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 8, de 12 de abril de 2018, que aprova os critérios de partilha para o financiamento Federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as normativas técnicas do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS, que dispõe sobre a necessidade de supervisor de nível superior para visitantes do referido programa e pagamento de recursos humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como Supervisora do Programa Criança Feliz, a servidora Marinalva Nunes Barbosa, CPF 123.365.858-12.

Art. 2º. A servidora fará jus a uma gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do Salário Base da função enquanto houver o desenvolvimento do Programa Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

RESOLUÇÃO Nº. 05/2021, de 22/07/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 971, de 14/12/1995 e considerando a deliberação da 5ª Reunião Extraordinária realizada em 22/07/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação de Emenda Parlamentar nº. 202137300004 elaborada e inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços do SUAS, para a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), Associação de Reabilitação Infantil Limeirense (ARIL) – Unidade Iracemápolis no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Associação Ágape Missões Urbanas no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iracemápolis, 22 de julho de 2021.

Cleide Machado Guimarães
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social